



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 021/2023

Palmital, 28 de julho de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
Departamento de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Venho através do presente, solicitar pela possibilidade de elaboração de termo aditivo de prazo e reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **CONTRATO Nº 06/2021**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, com a empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**, (documento em anexo).

A Câmara Municipal de Palmital, nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual.

Outrossim, determino que seja encaminhado o presente pedido para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Assessoria Jurídica, para que elabore parecer acerca da realização do aditivo solicitado;

Por fim, com o retorno dos autos à Comissão Permanente de Licitações, pugnando o Departamento de Contabilidade e Jurídico pela possibilidade, requer-se o prosseguimento dos atos necessários para a realização do procedimento.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

OFÍCIO N° 067/2023

Palmital, 28 de julho de 2023.

Ao Senhor
RONALDO RETECHESKI
PROPRIETÁRIO DA EMPRESA
VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
Rua Osório Brasileiro, n° 11, Vila Verde
85.270-000 Palmital/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Prezado Senhor,

Através do presente, a Câmara Municipal de Palmital por meio do seu Presidente, vereador Antonio Machado de Jesus Filho, solicita **ADITAMENTO DE PRAZO e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato n° 06/2021, celebrado com a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME referente ao Pregão Presencial n° 01/2021, Processo Licitatório n° 08/2021.

De acordo com a oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Palmital, preservando a prestação de serviços, em valores pactuados no mercado, com o intuito em dar continuidade dos serviços de sistema pela contratada, requer-se:

a) Que seja suprimido do Contrato n° 06/2022 o ITEM 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES MICROSOFT, BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E ASSESSORIA REMOTA, celebrado com a empresa, tendo em vista a pouca utilização deste serviço por esta Repartição.

b) **ADITAMENTO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato celebrado com a empresa, do ITEM 01 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, prorrogando-se por mais 12 meses e atualizando o valor do item, conforme índice do IPCA acumulado no ano de 2022.

c) **ADITAMENTO DE PRAZO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato celebrado com a empresa, do ITEM 03 - SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



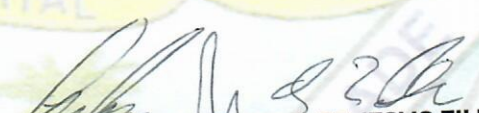
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

FIXO E IP VÁLIDO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 100 MBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD COM GARANTIA 90% TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO, prorrogando-se por mais 12 meses e atualizando o valor do item, conforme índice do IPCA acumulado no ano de 2022.

Desse modo, reque-se o aceite das condições acima expostas, para que em tempo hábil se tome as devidas providências.

Respeitosamente,


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital

DE ACORDO


E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 028/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Aditamento de prazo e Reequilíbrio Financeiro do contrato administrativo 08/2021 de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem de Website e Serviços de Acesso à Internet** para a Câmara Municipal de Palmital-Pr, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 31 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 31/07/2023

Página: 1					Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado		
01 PODER LEGISLATIVO	180.000,00	180.000,00	56.259,44		123.740,56
001 CAMARA MUNICIPAL	180.000,00	180.000,00	56.259,44		123.740,56
01.001.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo	180.000,00	180.000,00	56.259,44		123.740,56
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA					
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
Total Geral	180.000,00	180.000,00	56.259,44		123.740,56

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 31/07/2023
Natureza de despesa entre: 3.3.90.40.00.00 e 3.3.90.40.00.00


José Menezes
Contador
CRC PR - 0747600-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO N° 048/2023

Processo Licitatório n° 08/2021

Pregão Presencial n° 01/2021

Direito Administrativo. Licitação. Aditamento de prazo e valor contratual visando o reequilíbrio financeiro, com a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME. Embasamento legal: inciso II, artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Possibilidade.

A Câmara Municipal de Palmital, por intermédio de sua Comissão de Licitação, na pessoa de seu Presidente, submete à apreciação desta Assessoria Jurídica o presente processo licitatório, no qual se requer análise jurídica acerca da legalidade do aditamento de prazo e valor de instrumento contratual referente contrato de contratação de empresa que presta serviços de manutenção de microcomputadores, impressoras e serviços de acesso a internet.

Prefacialmente, assevere-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar a análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Versam os presentes autos acerca da análise da legalidade de prorrogação de contrato (prazo e valor) decorrente do Pregão Presencial n° 01/2021, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.

Outro não é o ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro quando enumera os contratos não atingidos pelas restrições do art. 57:

E não se aplica ainda aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, porque o artigo 62, §3º, ao determinar a aplicação, aos mesmos, das normas da Lei nº 8.666/93, fala expressamente nos artigos 55 e 58 a 61, pulando, portanto, o artigo 57,

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

pertinente ao prazo.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Quanto aos requisitos para prorrogação e reequilíbrio financeiro, andemos a cada um em separado; **Primeiro: há manifestação positiva de vontade do contratado e Segundo: há justificativa e prévia autorização nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.**

O Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

O reequilíbrio financeiro da inflação acumulada em 2022 IPCA 5,78%, conforme documento em anexo bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses.

Foi confirmada a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração do Termo Aditivo que se pretende firmar, conforme exigência do inciso II do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

Aplica-se, pelas razões acima expostas, a presente locação o mandamento contido no inciso II do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, em que os contratos que têm por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, sem maiores delongas, esta Assessoria OPINA pela prorrogação do contrato e realização do Aditivo de prazo e valor visando o reequilíbrio financeiro do Pregão Presencial nº 01/2021, por não encontrar óbices legais no

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

procedimento. Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

Remeto às considerações superiores.

Palmital, 01 de agosto de 2023.

FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794
ASSESSOR JURÍDICO

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:40 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **5E92.EC07.D690.AEA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031226760-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/08/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 11 de Julho de 2023

NEGATIVA Nº: 660/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFHXJMX28B2RB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 0 - INFOBIT - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.902.446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071320243920902222

Informação obtida em 01/08/2023 16:57:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.902.446/0001-65

Certidão nº: 38543319/2023

Expedição: 01/08/2023, às 16:58:52

Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO CONTRATO Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Termo aditivo ao Contrato nº 06/2021, assinado em 28 de julho de 2021, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RONALDO RETECHESKI**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS: Prorroga-se por 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE E ACESSO À INTERNET, nos mesmos termos do contrato original, ou seja, de 28/07/2023 até 28/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE ITEM: Fica suprimido do Contrato celebrado entre as partes, o fornecimento do item 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES MICROSOFT, BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E ASSESSORIA REMOTA, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), tendo em vista a pouca utilização deste serviço por esta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 06/2021, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2021, para R\$ 567,38 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), valor este correspondente a 3,16 % de reajuste conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme proposta aceita pela empresa, sendo:

- ITEM 01 - Quantidade 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. Valor Unitário: R\$ 464,22 - Valor Total: R\$ 5.570,64
- ITEM: 03 - Quantidade: 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP FIXO E IP VÁLIDO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. VELOCIDADE MÍNIMA DE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

100 MBPS COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 100 MBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD COM GARANTIA 90% TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO.
- Valor Unitário: R\$ 103,16 – Valor Total: R\$ 1.237,92

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.808,56

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma específica neste aditamento se mantêm incólumes e em pleno vigor neste novo período de prestação de serviços contratados.

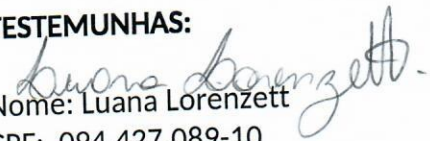
Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

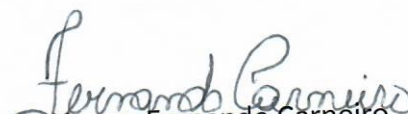
Palmital, 01 de agosto de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
CONTRATANTE


VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Luana Lorenzetti
CPF: 094.427.089-10


Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 342 - PÁGINA 01

2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO CONTRATO Nº 06/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Termo aditivo ao Contrato nº 06/2021, assinado em 28 de julho de 2021, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RONALDO RETECHESKI**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS: Prorroga-se por 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE E ACESSO À INTERNET, nos mesmos termos do contrato original, ou seja, de 28/07/2023 até 28/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE ITEM: Fica suprimido do Contrato celebrado entre as partes, o fornecimento do item 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES MICROSOFT, BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E ASSESSORIA REMOTA, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), tendo em vista a pouca utilização deste serviço por esta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 06/2021, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2021, para R\$ 567,38 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), valor este correspondente a 3,16 % de reajuste conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme proposta aceita pela empresa, sendo:

- ITEM 01 - Quantidade 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. Valor Unitário: R\$ 464,22 - Valor Total: R\$ 5.570,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 342 - PÁGINA 02

- ITEM: 03 - Quantidade: 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP FIXO E IP VÁLIDO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 100 MBPS E VELOCIDADE DE UPLOAD COM GARANTIA 90% TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A CONTRATAÇÃO.
- Valor Unitário: R\$ 103,16 - Valor Total: R\$ 1.237,92

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.808,56

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

UNIDADE: 001 - Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma específica neste aditamento se mantêm incólumes e em pleno vigor neste novo período de prestação de serviços contratados.

Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
CONTRATANTE

VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Lorenzetti

CPF: 094.427.089-10

Nome: Fernando Carneiro

CPF: 033.183.489-88

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

ANTONIO MACHADO
DE JESUS FILHO
592.758.209-53

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 01/08/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
**2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO E PRAZO**

**2º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO E PRAZO**
CONTRATO Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Termo aditivo ao Contrato nº 06/2021, assinado em 28 de julho de 2021, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu proprietário Sr. **RONALDO RETECHESKI**, abaixo assinado, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS: Prorroga-se por 12 (doze) meses os SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE E ACESSO À INTERNET, nos mesmos termos do contrato original, ou seja, de 28/07/2023 até 28/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE ITEM: Fica suprimido do Contrato celebrado entre as partes, o fornecimento do item 02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES MICROSOFT, BANCO DE DADOS, JAVA, CERTIFICADOS DIGITAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E ASSESSORIA REMOTA, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), tendo em vista a pouca utilização deste serviço por esta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 06/2021, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2021, para R\$ 567,38 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), valor este correspondente a 3,16 % de reajuste conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme proposta aceita pela empresa, sendo:

ITEM 01 – Quantidade 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC. SISTEMAS ADMINISTRATIVOS ONLINE - IMPORTAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS. Valor Unitário: R\$ 464,22 - Valor Total: R\$ 5.570,64

ITEM: 03 - Quantidade: 12 meses - Descrição: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM IP FIXO E IP VÁLIDO COM

MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.
VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS COM
VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 100 MBPS E
VELOCIDADE DE UPLOAD COM GARANTIA 90%
TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA. EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO POR CONTA DA
CONTRATADA. ATIVAÇÃO IMEDIATA APÓS A
CONTRATAÇÃO. - Valor Unitário: R\$ 103,16 – Valor Total:
R\$ 1.237,92

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.808,56

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2023, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 –
Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de
Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do
Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma específica neste aditamento se mantêm incólumes e em pleno vigor neste novo período de prestação de serviços contratados. Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam a presente avença em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01 de agosto de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Contratante

VIEIRA E RETECHESKI LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Lorenzett
CPF: 094.427.089-10

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:368662B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/08/2023. Edição 2828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>